



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4084/2020

Data 24.08.2020

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 708-0/1, portadora da CI/RG nº. 10.995.329-6 SSP PR e do CPF nº 100.489.439-24, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

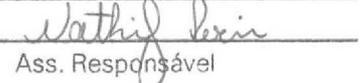
PUBLICADO EM

25 - Agosto - 2020

Jornal *Diário Oficial - AUP*

Página 210

Edição 2082


Ass. Responsável